MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 40 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,** em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA,** o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a alteração do quadro de cargos da Lei Complementar nº 012/2009 e dá outras providências"

JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposta o intuito de adequar o quadro de PSF à nova realidade administrativa da Prefeitura Municipal de Heliodora.

Nesse ponto, como se trata de etapa a ser concretizada na reorganização administrativa da Prefeitura Municipal tenho a honra de encaminhar esta proposição aos cuidados dos Nobres Vereadores a fim de que dela conheça, em regime de urgência, e, a final, aprovem-na como medida de relevante interesse público.

Assim, é com satisfação que envio a presente proposição para a honrada Câmara Municipal de Heliodora, requerendo-se sua tramitação, em regime de urgência, salientando desde já que a compreensão dos Nobres Edis para instituição da presente medida se faz mister, sendo de crucial importância para o aperfeiçoamento, organização e otimização do serviço público em nosso Município.

Cumpre destacar que a medida não vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário e da declaração do ordenador visto não haver aumento da despesa, nos moldes do que preceitua os arts.16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo que os valores a serem economizados com a extinção de cargos é maior do que com a criação dos novos, não impactando também nas medidas restritivas da Lei Federal 173/2020.

Atenciosamente,

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a alteração do quadro de cargos da Lei Complementar nº 012/2009 e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O quadro constante do art. 1º da Lei Complementar nº 012/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Nº de Vagas	Carga Horaria	Remuneração
Médico Generalista	03	40	R$ 12.236,66
Enfermeiro PSF	03	40	R$ 2.669,81
Agente de Combate a Endemias	02	40	R$ 1.400,00
Motorista PSF	01	40	R$ 1.208,45
Técnico Enfermagem PSF	04	40	R$ 1.018,68
Agente Comunitário de Saúde	14	40	R$ 1.400,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 113
Documento recebido no dia 29/12/2020 às 15/17 horas.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2020.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

PSF

CARGO	VAGAS ATUAIS	VAGAS EXTINTAS OU CRIADAS	VAGAS APÓS REFORMULAÇÃO	VAGAS OCUPADAS POR EFETIVOS	VAGAS PARA CONCURSO	ECONOMIA OU ACRESCIMO
1. MEDICO GENERALISTA	03	0	03	03	-	-
2. AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE PSF	14	0	14	12	02	-
3. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02	0	02	01	01	-
4. ENFERMEIRO PSF	03	0	03	03	0	-
5. MOTORISTA PSF	01	0	01	0	01	-
6. TECNICO EM ENFERMANGEM PSF	03	01 VAGA A SER CRIADA	04	04	0	ACRESCIMO DE R$1.045,00
7. TECNICO EM SAÚDE PSF	02	02 VAGAS EXTINTAS	0	0	0	ECONOMIA DE R$ 2.090,00

TOTAL ECONOMIA – R$ 1.045,00

Alex Leopoldino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL